



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

Lei nº 152/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de parcelamento de dívida para com o Instituto de Previdência do Município de Turiuba – IPREMT.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de parcelamento para com o Instituto de Previdência do Município de Turiuba – IPREMT, referente à parte Patronal (Empresa) na importância de R\$ 148.836,53 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), valor originário, sendo referentes às competências dos meses 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13º Salário do ano de 2006.

Artigo 2º - O prazo do parcelamento em epígrafe é para 24 (vinte e quatro) meses, com início de pagamento no dia 30 de Janeiro de 2007, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Os valores originários, corrigidos, de acordo com os Termos do Artigo 14º da Lei nº 132/2005, terão seus valores exatos, nos termos dos Anexos I e II.

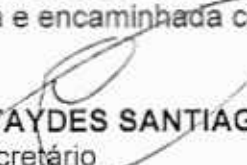
Artigo 3º - A despesa com a execução desta Lei, onerará dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba/SP, 05 de Dezembro de 2006


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Fone: (18) 3696-1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

ANEXO I			
MÊS/ANO COMPETÊNCIA	VALOR PRINCIPAL	DEDU- ÇÕES	VALOR ATUALIZADO
mai/06	17.618,53	2.283,97	16.670,44
jun/06	17.648,54	2.126,53	16.688,99
jul/06	17.975,64	1.228,26	17.791,25
ago/06	17.385,21	1.167,80	17.052,90
set/06	17.554,71	1.088,60	17.131,34
out/06	17.436,45	1.082,01	16.848,35
nov/06	17.286,98	996,72	16.290,26
DÉC. TERCEIRO	8.643,49	-	8.643,49
dez/06	17.286,98	381,79	16.905,19
TOTAL	148.836,53	10.355,68	144.022,21

TURIUBA/SP, 05 DE DEZEMBRO DE 2006

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

ANEXO II			
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR R\$	PERCENTUAL %
1	30/01/2007	6.060,94	(CORRIGIDO ATÉ JANEIRO/07)
2	28/02/2007	6.121,55	1
3	30/03/2007	6.182,77	2
4	30/04/2007	6.244,60	3
5	30/05/2007	6.307,05	4
6	30/06/2007	6.370,12	5
7	30/07/2007	6.433,82	6
8	30/08/2007	6.498,16	7
9	30/09/2007	6.563,14	8
10	30/10/2007	6.628,77	9
11	30/11/2007	6.695,06	10
12	30/12/2007	6.762,01	11
13	30/01/2008	6.829,63	12
14	28/02/2008	6.897,93	13
15	30/03/2008	6.966,91	14
16	30/04/2008	7.036,58	15
17	30/05/2008	7.106,95	16
18	30/06/2008	7.178,02	17
19	30/07/2008	7.249,80	18
20	30/08/2008	7.322,30	19
21	30/09/2008	7.395,52	20
22	30/10/2008	7.469,48	21
23	30/11/2008	7.544,17	22
24	30/12/2008	7.619,61	23
TOTAL		163.484,89	

TURIUBA/SP, 05 DE DEZEMBRO DE 2006

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal